42) - Associação Súplica do Perpétuo Socorro.....Cr$- 300,00
43) - Soc.Auxiliadora Fem. Igreja Prebisteriana...Cr$- 300,00
44) - Loja Maçônica Presidente Rooselvet.....Cr$- 500,00
45) - Associação Servidores Municipais.....Cr$- 10.500,00
46) - Conselho Partic. da Soc. São Vicente de Paula Cr$- 1.500,00
47) - Dispensário dos pobres.....Cr$- 200,00
48) - Loja Maçônica Templários da Justiça.....Cr$- 500,00
49) - Lions Club Centro.....Cr$- 1.500,00
50) - Lions Club Norte.....Cr$- 1.500,00
51) - União Municipal Espírita (Sopa dos Pobres)..Cr$- 2.000,00
52) - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - A PAE.....Cr$- 20.000,00
53) - Assoc. Reg. Interestadual de Tv.Ecom.....Cr$- 4.000,00
54) - Auxílio à Banda Marcial de S.J.da Boa Vista.Cr$- 10.000,00

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ~~ALEXANDRE~~ NÊDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

=/=/=/

03)- Vencimentos de Mensalistas.....Cr$ 3.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1.6.1.-Pessoal

0.1.-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Cr$ 3.000,00

SERVIÇOS URBANOS

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

3.1.1.1.9.9.-Pessoal

Vencimentos de mensalistas e contratados.Cr$ 1.500,00

T O T A L Cr$ 7.500,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÊDER

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

-:-:-: